



PORTRARIA nº 004/2025, 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor público para exercer a função de Fiscal do Contrato do Instituto de Previdência do Município de Quixadá.

O(A) SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ NO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições e considerando as legislações que regem as Licitações e Contratos, a saber: artigos 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 67 da Lei nº 8.666/93 (para os contratos ainda celebrados por esse regime e que seguirão suas regras até o final de sua execução).

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora MARIA AURINES PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de agente administrativo, na estrutura administrativa do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, para desempenhar a função de Fiscal dos **Contratos de Aquisição e Serviços**.

Art. 2º. O servidor especialmente designado tem por atribuição fiscalizar a execução dos **Contratos de Aquisição e Serviços** e registrar as ocorrências detectadas em Relatório de Execução Contratual.

§ 1º O fiscal do contrato, nos termos da Lei de Licitações e Contratos aplicável ao contrato:

A) anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou dos defeitos observados;

B) informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

C) será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Órgão, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;



D) realizará o acompanhamento das aquisições e/ou serviços contratados, conforme for o caso, atestando se a execução está de acordo com as cláusulas contratuais, inclusive mediante relatórios de execução de serviços.

Art. 3º Esta Portaria não gerará ônus para o município.

Publica-se.

Cumpra-se.

Quixadá/CE, 07 de Janeiro de 2025.


ADRYCIA KAROLINE FERNANDES SILVA

Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ - IPMQ
PORTARIA N° 004/2025, 07 DE JANEIRO DE 2025.**

PORTRARIA n° 004/2025, 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor público para exercer a função de Fiscal do Contrato do Instituto de Previdência do Município de Quixadá.

O(A) SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ NO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições e considerando as legislações que regem as Licitações e Contratos, a saber: artigos 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 67 da Lei nº 8.666/93 (para os contratos ainda celebrados por esse regime e que seguirão suas regras até o final de sua execução).

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora MARIA AURINES PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de agente administrativo, na estrutura administrativa do Instituto de Previdência do Município de Quixadá, para desempenhar a função de Fiscal dos **Contratos de Aquisição e Serviços**.

Art. 2º. O servidor especialmente designado tem por atribuição fiscalizar a execução dos **Contratos de Aquisição e Serviços** e registrar as ocorrências detectadas em Relatório de Execução Contratual.

§ 1º O fiscal do contrato, nos termos da Lei de Licitações e Contratos aplicável ao contrato:

A) anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou dos defeitos observados;

B) informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à situação que demandar decisão ou providênciia que ultrapasse sua competência;

C) será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Órgão, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

D) realizará o acompanhamento das aquisições e/ou serviços contratados, conforme for o caso, atestando se a execução está de acordo com as cláusulas contratuais, inclusive mediante relatórios de execução de serviços.

Art. 3º Esta Portaria não gerará ônus para o município.

Publica-se.

Cumpra-se.

Quixadá/CE, 07 de Janeiro de 2025.

ADRYCIA KAROLINE FERNANDES SILVA
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

**Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:B462EBBB**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 08/01/2025. Edição 3625
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>